



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. H. I. nº 180

ANTONIO AUGUSTO MATEUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

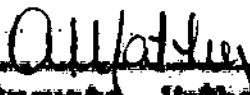
Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a fim de servir de recurso à Lei nº 155, de 17-12-1953 .

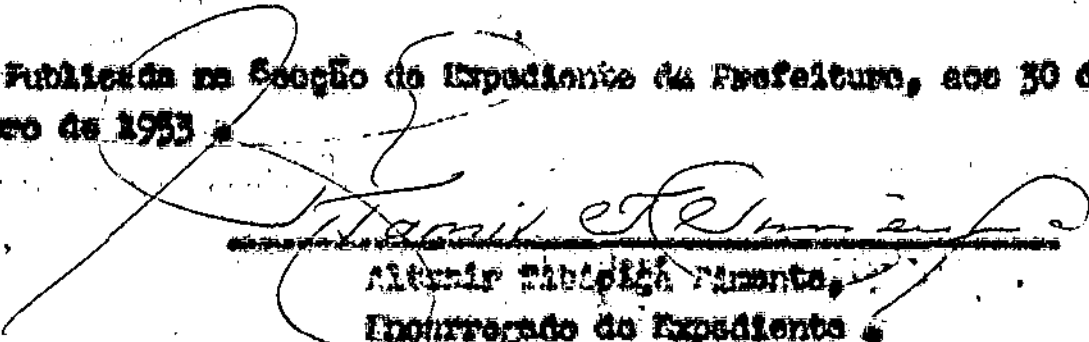
Art. 2º - A Prefeitura Municipal se utilizará do parte do saldo do saldo remanescente de anulação de verbas do orçamento do corrente exercício .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1953 .


Antonio Augusto Mateus,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1953 .


Alcir Antônio Fiamonte,
Encarregado do Expediente .